



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Seção Técnica de Compras**  
 Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900  
 Telefone:

**FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Processo nº 6024.2020/0005540-5

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade interessada: Seção Técnica de Compras

<b>Unidade requisitante:</b>	SMADS/CAF-CSCL
<b>Servidor responsável pela requisição:</b>	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROCHA, RF 754.774.9/9
<b>fone:</b>	3291-9741
<b>E-mail:</b>	elainerocha@prefeitura.sp.gov.br

**1. OBJETO**

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Material Permanente
Aquisição de máscara protetor facial ( <i>Face Shield</i> ), reutilizável ajustável, para proteção de contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e olhos. Visor em polímero de alta resistência transparente, ou acrílico transparente, ou policarbonato de 0,5mm, com Elástico de Fixação Ajustável, Suporte Anatômico de apoio na testa do usuário e que permita a Limpeza com Álcool 70%, de acordo com legislação vigente.	

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Foi decretada quarentena em todo Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual n. 64.881/2020, e situação de emergência no Município de São Paulo, conforme Decreto Municipal n. 59.283/2020.

Atualmente, o Decreto Estadual n. 64.994/2020, instituiu o Plano São Paulo e da providências e contenção e disseminação da COVID-19, que classificou as áreas metropolitanas permitindo a abertura de alguns setores do comércio e serviços.

Na cidade de São Paulo foi estabelecido normas para funcionamento de abertura, por meio dos Decretos Municipais n.s 59.473/2020 e 59.534/2020.

Diante desse cenário de retomada da economia foi fixado, em 09 de junho de 2020, por meio do Decreto Municipal n. 59.511/2020, o protocolo geral a ser observado pelas unidades de atendimento da Administração Direta, Autarquias e Fundações, objetivando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

*Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão manter nos postos de atendimento ao público apenas o quantitativo de funcionários e serviços de apoio estritamente necessários para execução do atendimento presencial em funcionamento.*

(...)

*1.8. Sem prejuízo do uso obrigatório de máscara, implantar barreiras físicas, no formato de divisórias transparentes, ou disponibilizar o uso de protetores faciais aos funcionários sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida;*

Com o intuito de proteger os funcionários que prestam serviços na unidade de atendimento ao público dos riscos de contágio da COVID-19, visto o número crescente de contaminação no Município de São Paulo, esta Secretaria pretende disponibilizar, em atendimento ao Decreto supracitado, máscara de proteção facial total (*Face Shield*), conforme especificações contidas no item 1, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.

Para a aquisição do produto em questão, de uso pessoal, foi considerado a disponibilização do item para 323 (trezentos e vinte e três) funcionários, com uma saldo de reserva dos itens.

**3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO?**

Item 2	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
--------	---	------------------------------	--

**4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL**

<b>Item 1</b>	Aquisição de máscara protetor facial ( <i>Face Shield</i> ), reutilizável ajustável, para proteção de contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e olhos. Visor em polímero de alta resistência transparente, ou acrílico transparente, ou policarbonato de 0,5mm, com Elástico de Fixação Ajustável, Suporte Anatômico de apoio na testa do usuário e que permita a Limpeza com Álcool 70%, de acordo com legislação vigente.	<b>Código BEC:</b>	
---------------	---	--------------------	--

## 5. QUANTIDADE REQUISITADA

	Quantidade	Unidade de medida	Embalagem	Capacidade da Embalagem
<b>Item 1</b>	500	unidades	.	

## 6. AMOSTRA

	É necessário enviar amostra?	Prazo para entrega da amostra	Prazo para unidade requisitante testar amostra	Agendar entrega pelo telefone	Contato
<b>Item 1</b>	Sim	03 dias	01 dia	(11) 3291-9759	Lázaro ou Denilce

## 7. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL

	Número de Parcelas	Em um mesmo endereço ou diversos?	Endereços	Telefones	E-mail
<b>Item 1</b>	ÚNICA	mesmo	Rua Itajaí n. 142, Mooca, CEP 03162-060, Mooca, São Paulo - SP	2694-1266 / 2694-1180	bmatoso@prefeitura.sp.gov.

## 8. INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO

	Estoque atual:	Consumo médio mensal:	Previsão de Consumo anual:
<b>Item 1</b>	0	0	compra única

## 9. INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO

	Data da última aquisição	Preço unitário	Quantidade	Fornecedor
<b>Item 1</b>	não foi adquirido antes.	*****	*****	*****

## 10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E/OU FISCAL

<b>Nome:</b>	BRUNO NOMELINI MATOSO		
<b>Telefone:</b>	2694-1266	<b>RF:</b>	837.388.4
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:bmatoso@prefeitura.sp.gov.br">bmatoso@prefeitura.sp.gov.br</a>	<b>Unidade:</b>	SMADS / ALMOXARIFADO

<b>Nome Suplente:</b>	JEFFERSON PAULO DA SILVA		
<b>Telefone Suplente:</b>	3396-6300	<b>RF Suplente:</b>	837.794.4
<b>E-mail Suplente</b>	jeffersonsilva@prefeitura.sp.gov.br	<b>Unidade Suplente:</b>	SMADS/ALMOXARIFADO

## 11. TITULAR DA UNIDADE REQUISITANTE

<b>Nome:</b>	BRUNO NOMELINI MATOSO		
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:bmatoso@prefeitura.sp.gov.br">bmatoso@prefeitura.sp.gov.br</a>	<b>Telefone:</b>	2694-1266

## 12. OBSERVAÇÕES

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da retirada da Nota de Empenho.

**Local de entrega:** No Almoarifado desta SMADS, situado na Rua Itajaí n. 142, Mooca, CEP 03162-060, São Paulo - SP, agendamento antecipado mínimo de 24 horas.

**Dia/Horário:** Em dia de expediente normal, das 8h00m às 17h00m.

É da responsabilidade da licitante o transporte do objeto até o local indicado.

O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

Caso o objeto ofertado seja importado, a SMADS poderá solicitar à licitante, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

O produto entregue é sujeito à conferência.

Havendo divergência entre o produto entregue com as especificações da proposta comercial ou deste Termo de Referência, o objeto deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela fiscalização.

### 13. ENCAMINHAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina de Souza Rocha, Coordenador(a) Geral**, em 22/06/2020, às 19:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029929065** e o código CRC **A98A2E23**.